



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 127/18

CONSIDERANDO a existência do **programa do Governo Federal “Melhor em Casa”**, criado com o objetivo de levar atendimento médico às casas de pessoas com necessidades de reabilitação motora, idosos, pacientes crônicos sem agravamento ou em situação pós-cirúrgica, ampliando o atendimento domiciliar do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que, esse programa foi lançado em agosto de 2011, por meio da Portaria GM/MS nº 2.029, do Ministério da Saúde que regulamentava a Atenção Domiciliar no SUS e instituiu o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD). Atualmente, o programa está regulamentado pelas Portarias GM/MS nº 963, de 27 de maio de 2013 e nº 1505, de 23 de julho de 2013, sendo considerado um dos Programas prioritários do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que, o **Programa "Melhor em Casa"** apresenta como proposta a formação de Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar - EMAD, constituídas por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e fisioterapeutas. Outros profissionais poderão ser agregados às Equipes Multiprofissionais de Apoio EMAP, a saber: assistentes sociais, fonoaudiólogos, nutricionistas, odontólogos, psicólogos, farmacêuticos e terapeutas ocupacionais;

CONSIDERANDO que, o Ministério da Saúde repassa, por mês, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o custeio das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar Tipo 1 (EMAD 1), R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para o custeio das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar Tipo 2 (EMAD 2) e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para as Equipes de Apoio (EMAP). Os repasses do Ministério não excluem a possibilidade de aporte de recursos pelos gestores locais. Os recursos são transferidos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais ou estaduais de saúde, incorporados ao Teto de Média e Alta Complexidade – MAC;

CONSIDERANDO que, para participar, o município deve aderir ao programa do Governo Federal e atender aos critérios de implantação como: população municipal igual ou superior a 20.000 (vinte mil) habitantes, com base nos índices mais recentes estimados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); possuir um hospital de referência no município ou na região com a qual está integrado; e, também, cobertura de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU, 192 ou similar), de acordo com porte populacional.

Dante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) É do conhecimento do atual governo municipal, a existência do Programa "Melhor em Casa" e do repasse citado acima para a implantação do mesmo no município?



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Em caso positivo ao **item “a”**, sabendo-se que o nosso Município reúne todos os requisitos para participar deste programa, por qual motivo o Poder Executivo ainda não pleiteou esse benefício?
- c) Em caso negativo ao **item “a”**, a Secretaria competente poderia dar encaminhamento para a inclusão do referido programa em nosso município?

Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- TV Votorantim - Canal 3;
- Jornais “Folha de Votorantim” e “Gazeta de Votorantim”;
- Departamentos Jornalísticos das Rádios: Ipanema, Cacique AM e FM; Band FM; Cantate FM; Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;
- Site www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira; e,
- Blog “noticiasvotorantim”, da Jornalista Luciana Lopez.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 8 de maio 2018.

ALFREDO PISSINATO JUNIOR
Vereador